



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

Lei nº2.300/2011

Dispõe sobre abertura de créditos Especiais e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itapecerica - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos no Orçamento de 2011, os créditos Especiais no valor de R\$ 747.000,00 (setecentos e quarenta e sete mil reais), às dotações abaixo especificadas:

02.07.02.10.301.0012.2062-3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	594.000,00
02.07.02.10.305.0012.2067-3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	<u>153.000,00</u>
Total dos Créditos Especiais.....	747.000,00

Art. 2º - Para fazer face abertura dos Créditos Especiais mencionados no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a anular do presente orçamento as seguintes dotações:

02.07.02.10.301.0012.2062-3.1.90.11.01 - Vencimentos e vantagens fixas servidores.....	621.000,00
02.07.02.10.305.0012.2067-3.1.90.11.01 - Vencimentos e vantagens fixas servidores.....	<u>126.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros em 02 de maio de 2011.

Itapecerica, 30 de maio de 2011

Lindolfo Pena Pereira

Prefeito Municipal